

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS DE TERRAS EM DOAÇÃO.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

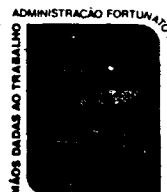
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber áreas de terras em doação, para a regularização do loteamento Borgo, localizado no bairro do mesmo nome.

RUA " A " - Área de terra de 4.464,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 288,00 metros com os lotes de nº 1, 2 e 3 com a rua Joaquim Manfredini, com os lotes de nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a rua " B " e com os lotes de nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Sul, na mesma extensão com os lotes de nº 22, 23 e 24, rua Joaquim Manfredini, com os lotes de nº 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com a rua " B " e com os lotes de nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; Leste, na extensão de 15,50 metros com a " Área Verde " de propriedade da Prefeitura Municipal; Oeste, na mesma extensão com terra de José Mene-gotto.

RUA " B " - Área de terra de 534,00 metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 12,00 metros com terra de Fiorelo Grasselli; Sul, na mesma extensão com terras do loteamento de Isabel Turconi; Leste, na extensão de 22,25 metros com o lote de nº 14 e na extensão de 22,25 metros com o lote de nº 35; Oeste, na extensão de 22,25 metros com o lote de nº 13 e na extensão de 22,25 metros com o lote de nº 34. *J. J. R.*

...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

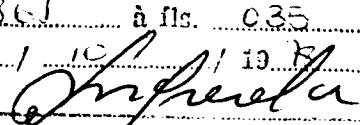
RUA JOAQUIM MANFREDINI - Área de terra de 534,00 me-
quadrados, com as seguintes
confrontações: Norte, na extensão de 12,00 metros com terra de
Fiorelo Grasselli; Sul, na mesma extensão com terras do lotea-
mento de Isabel Turconi; Leste, na extensão de 22,25 metros com
o lote de nº 4 e na extensão de 22,25 metros com o lote de nº -
25; Oeste, na extensão de 22,25 metros com o lote de nº 3 e na
extensão de 22,25 metros com o lote de nº 24.


ÁREA VERDE - Área de terra de 2.520,00 metros quadra-
dos, com as seguintes confrontações; Nor-
te, na extensão de 42,00 metros com terra de Fiorelo Grasselli;
Sul, na mesma extensão com terra do loteamento de Isabel Turco-
ni; Leste, na extensão de 60,00 metros com terra de José Mene-
gotto; Oeste, na mesma extensão com os lotes de nº 21 e 42 e
com a rua " A ".


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proce-
der a documentação necessária para o rece-
bimento das referidas áreas de terras, sem ônus para o municí-
pio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e oito.

Reg. no Livro de	2010
n.º	361
à fls.	035
	24 / 10 / 1978
	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO FORTUNATO
RIZZARDO B. GONÇALVES RS
MÃOS DADAS AO TRABALHO